

DECRETO Nº32.043, de 14 de setembro de 2016.

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE CONCESSÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CONCESSÕES DE USO DE BEM PÚBLICO, PRECEDIDAS OU NÃO DE OBRAS PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a necessidade de subsidiar a decisão do Poder Concedente quanto à conveniência e oportunidade da outorga das concessões de uso de bem público e das concessões de serviços públicos, precedidas ou não de obras públicas, a fim de garantir maior segurança na condução dos projetos prioritários do Estado do Ceará, DECRETA:

Art.1º Os projetos considerados prioritários deverão ser submetidos a estudos de viabilidade técnica e econômica previamente à decisão do Poder Concedente quanto à conveniência e oportunidade de concedê-los.
Art.2º A decisão do Poder Concedente quanto à conveniência da concessão de serviço público ou de uso de bem público deverá ser precedida de manifestação do Conselho Gestor criado pelo art.14 da Lei nº14.391, de 07 de julho de 2009, aplicando-se, no que couber, as normas e competências já definidas para aquele Conselho, nos seguintes casos:

I – tratando-se de concessão de uso de bem público, precedida ou não de obra pública, sempre que o equipamento seja de grande porte e com prazo de vigência contratual superior a 5 (cinco) anos;

II – tratando-se de concessão de serviços públicos, precedida ou não de obra pública, considerados estratégicos pelo chefe do Poder Executivo.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de setembro de 2016.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº32.044, de 16 de setembro de 2016.

REGULAMENTA A TARIFA DE CONTINGÊNCIA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAIS E SUBTERRÂNEOS DE DOMÍNIO DO ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA DE ENCARGO HÍDRICO EMERGENCIAL – EHE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art.88, IV e VI da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei nº16.103, de 02 de setembro de 2016, que cria a tarifa de contingência pelo uso dos recursos hídricos em período de situação crítica de escassez hídrica; CONSIDERANDO a vigência do Decreto nº31.981, de 30 de junho de 2016, que declara em situação de emergência as áreas dos municípios do Estado do Ceará afetadas pela seca; CONSIDERANDO a excepcionalidade do atual evento de seca, com início no ano de 2012, ocasionando o aumento dos custos operacionais, além da necessidade de investimentos em obras hidráulicas emergenciais destinadas a redução do risco de desabastecimento de água no Estado do Ceará; CONSIDERANDO a necessidade de garantir o fornecimento de água aos usos prioritários conforme a Lei nº14.844, de 28 de dezembro de 2010; e, CONSIDERANDO o estabelecido na Resolução CONERH nº06/2016, de 13 de setembro de 2016, do Conselho de Recursos Hídricos do Ceará – CONERH, publicada no DOE de 14 de setembro de 2016, DECRETA:

Art.1º Fica estabelecida a tarifa de contingência pelo uso dos recursos hídricos de domínio do Estado do Ceará, na forma de Encargo Hídrico Emergencial – EHE, a ser cobrado de indústrias termoeletricas, na forma da Resolução CONERH nº06/2016, de 13 de setembro de 2016.

Parágrafo único. O Encargo Hídrico Emergencial – EHE se constitui em um adicional à tarifa cobrada pelo uso dos recursos hídricos, tendo caráter transitório, com o objetivo de fazer face a gastos adicionais decorrentes da Situação Crítica de Escassez Hídrica, no sentido de garantir o fornecimento de água para os usos prioritários.

Art.2º O Encargo Hídrico Emergencial – EHE será cobrado mensalmente com base no consumo verificado e terá o valor de R\$7.210,00/1.000 metros cúbicos.

Parágrafo único. O valor indicado no caput deste artigo será somado ao valor da tarifa de cobrança pelo uso dos recursos hídricos e aplicado sobre todo o volume consumido.

Art.3º O Encargo Hídrico Emergencial – EHE, previsto neste Decreto, terá vigência de 1º de outubro de 2016 a 31 de agosto de 2017, incidindo sobre os volumes consumidos a partir de 1º de setembro de 2016.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 dias do mês de setembro de 2016.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco José Coelho Teixeira
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR JOSBERTINI VIRGÍNIO CLEMENTINO, SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a viajar a BRASÍLIA/DF, no período de 09 a 11.06.2015, a fim de participar de reuniões do Fórum Nacional de Secretários do Trabalho - FONSET, do Fórum Nacional de Secretários de Estado da Assistência Social - FONSEAS e da Comissão Intergestora Tripartite - CIT, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$350,48 (Trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 60% (Sessenta por cento), no valor total de R\$1.401,92 (Hum mil quatrocentos e um reais e noventa e dois centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$350,48 (Trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$907,97 (Novecentos e sete reais e noventa e sete reais), perfazendo um total de R\$2.660,37 (Dois mil seiscentos e sessenta reais e trinta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10; classe I, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de junho de 2015.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR JOSBERTINI VIRGÍNIO CLEMENTINO, SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a viajar a cidade de Juazeiro do Norte/CE, no período de 09 a 13.07.2015, a fim de participar do encerramento de cursos profissionalizantes, visitar as Unidades Socioeducativas e participar da abertura da EXPOCRATO, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$157,72 x 20% (Cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos x vinte por cento), no valor total de R\$851,69 (Oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos), e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de R\$492,99 (Quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos), totalizando R\$1.344,68 (Hum mil trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10; classe I do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de julho de 2015.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR JOSBERTINI VIRGÍNIO CLEMENTINO, SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a viajar a cidade de Juazeiro do Norte, no período de 05 a 06.02.2015, a fim de participar do 8º Encontro Programa do Artesanato e Inauguração do CEI Santana do Cariri - CE, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$157,72 x 20% (Cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos x vinte por cento), no valor total de R\$283,89 (Duzentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de R\$707,52 (Setecentos e sete reais e cinquenta e dois centavos) totalizando R\$991,41 (Novecentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10; classe I do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2015.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR JOSBERTINI VIRGÍNIO CLEMENTINO, SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a viajar as cidades de Guaramiranga e Capistrano, no período de 24 a 25.07.2015, a fim de participar do encerramento de cursos profissionalizantes e Projeto Criando Oportunidades, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$157,72 (Cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), no valor total de R\$236,58 (Duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10; classe I do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de julho de 2015.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

